



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 086, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que “*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores*”, visando ampliar o número de cargos de Agente Executivo Especializado, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica ampliado o número de cargos de Agente Executivo Especializado, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....”

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>N.º de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Agente Executivo Especializado</i>	182	12

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação de 06 (seis) cargos de Agente Executivo Especializado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visa atender as demandas das Secretarias Municipais.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão e Governança e Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de julho de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal